



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.081, DE 22 DE AGOSTO DE 2.008**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 4.671/2.005 – PLANO PLURIANUAL-PPA E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 4.884/2.007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.008 E ALTERAÇÕES E JUNTO A LEI Nº 4.981/2.007 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.008, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA COBRIR DESPESAS DE PESSOAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.  
Projeto de Lei nº 122, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4.671/2.005 – PPA de 2.006/2.009 e alterações, na Lei nº 4.884/2.007 - L.D.O. de 2.008 e alterações e na Lei nº 4.981/2.007 – Lei Orçamentária de 2.008, no Programa nº 0046 e Atividade nº 2.0059, dotações orçamentárias com Fonte de Recurso 05 para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais com recursos oriundos de Transferências e Convênios Federais, conforme descrição abaixo:

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

02.10.01.01 – 10.301.0046.2.0059/3.1.90.11.00 – FONTE 05

02.10.01.01 – 10.301.0046.2.0059/3.1.90.13.00 – FONTE 05

02.10.01.01 – 10.301.0046.2.0059/3.1.91.13.00 – FONTE 05

**ART. 2º** – Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.010.000,00 (UM MILHÃO E DEZ MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.00.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01.01	GABINETE DA SECRETARIA	
10.301.0046-2.0059	Atividades da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00-FONTE 05	Vencos e Vant Fixas – Pessoal Civil	895.000,00
3.1.90.13.00-FONTE 05	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00-FONTE 05	Contribuição Patronal do Exercício p/ o RPPS – Pes Civil	110.000,00

**ART. 3º** – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de saldo das dotações discriminadas abaixo, consubstanciadas no orçamento vigente:

<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>DEPARTAMENTO DE MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM</b>			
02.10.01.03	10.302.0048.2.0061/3.1.90.11.00	Fonte 01 Ficha nº 418	895.000,00
02.10.01.03	10.302.0048.2.0061/3.1.91.13.00	Fonte 01 Ficha nº 421	115.000,00

**ART. 4º** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações especificadas no artigo 1º desta lei, nos termos da legislação vigente.


**ART. 5º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de agosto de dois mil e oito.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO PARIZATI**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas